

Publicidade Legal

VQC Participações e Empreendimentos S.A.
CNPJ em constituição
Ata de Assembleia Geral de Constituição da Sociedade Anônima Fechada
1. Data, Hora e Local: 14/04/2021, às 10h30, na Alameda Lorena, 1.304, conjunto 413, sala 18, São Paulo-SP ("Companhia").
2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas fundadores da Companhia, nomeadamente, (i) Eliane Rosa Encarnação, RG nº 33.087.571-1 (SSP/SP), CPF/ME nº 227.887.568-01; e (ii) Aluisio Giannattasio Reis, RG nº 28.320.538-6 (SSP/SP), CPF/ME nº 173.322.828-44.
3. Mesa: Presidente: Eliane Rosa Encarnação; Secretário: Aluisio Giannattasio Reis.
4. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) a constituição da Companhia, sob a forma de S.A. de capital fechado; (ii) a subscrição e a forma de integralização das ações da Companhia; (iii) a aprovação do Estatuto Social que regerá a Companhia; (iv) a eleição dos membros da Diretoria da Companhia; e (v) a não instalação de Conselho Fiscal da Companhia.
5. Deliberações aprovadas por unanimidade de votos: Foram aprovadas as seguintes matérias: (i) a constituição da Companhia, sob a forma de S.A. de capital fechado; (ii) a subscrição, pela acionista Eliane Rosa Encarnação, de 500 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,00 cada, e pelo acionista Aluisio Giannattasio Reis, de 500 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,00 cada, conforme detalhado no Boletim de Subscrição anexo a esta ata (Anexo I); (iii) o texto do Estatuto Social anexo à presente ata (Anexo II), o qual regerá a Companhia, e já incorpora a deliberação tomada no item (v) abaixo; (iv) a eleição por unanimidade e sem reservas, para um mandato de 2 anos, de (a) Eliane Rosa Encarnação, acima qualificada, para ocupar o cargo de Diretora Presidente da Companhia; e (b) Aluisio Giannattasio Reis, acima qualificado, para ocupar o cargo de Diretor sem designação específica da Companhia, os quais tomam posse em referidos cargos na presente data mediante a assinatura dos respectivos termos de posse (Anexo III). Os Diretores declararam, sob as penas da Lei, que não estão impedidos por lei especial de exercerem a administração da Companhia; e (v) a dispensa da instalação do Conselho Fiscal para o presente exercício social.
6. Encerramento: Como nada mais havia a ser tratado, a Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual lida e posta em discussão, foi aprovada pelos acionistas fundadores da Companhia, 17. Assinaturas: Acionistas: Eliane Rosa Encarnação e Aluisio Giannattasio Reis. A presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.
Mesa: Eliane Rosa Encarnação: Presidente, Aluisio Giannattasio Reis: Secretário. Visto do Advogado: Matheus Cestari Mota – OAB/SP nº 354.376.
Anexo II – Estatuto Social. Capítulo I – Da Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º. A Companhia é uma sociedade anônima de capital fechado, que opera sob a denominação de VQC Participações e Empreendimentos S.A. ("Companhia") e é regida pelo presente Estatuto pela Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."). Artigo 2º. A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Lorena, 1.304, conjunto 413, sala 18, CEP 01424-906, podendo estabelecer filiais, agências ou sucursais no território nacional, por deliberação de Assembleia Geral. Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades como quotista, acionista ou de qualquer outra forma. Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é por prazo indeterminado. Capítulo II – Capital Social. Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. § Único. Cada ação dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. Artigo 6º. Os acionistas terão direito de preferência para a aquisição das ações detidas pelos demais acionistas, caso estes desejem transferi-las ou aliená-las a terceiros ou aos demais acionistas. Capítulo III – Órgãos da Companhia. Artigo 7º. São órgãos da Companhia: (a) Assembleia Geral; e (b) Diretoria. Capítulo IV – Administração. Artigo 8º. A administração da Companhia será exercida pela Diretoria, a qual é investida de todos os poderes necessários à consecução de seus objetos sociais, sendo sua atuação regulada pelas normas estabelecidas neste Estatuto Social e na Lei das S.A. § 1º. A remuneração global e individualizada dos membros da Diretoria da Companhia (incluindo os benefícios de qualquer natureza e as verbas de representação) será fixada pela Assembleia Geral, sempre tomando como diretriz o valor praticado no mercado e o orçamento da Companhia. § 2º. No caso de substituição de Diretores no decurso do mandato da Diretoria, a Assembleia Geral poderá fixar os honorários dos substitutos nos mesmos montantes dos que vinham sendo pagos ou creditados aos substituídos, podendo, se for o caso, nesta mesma oportunidade fazer o reajuste dos honorários dos demais diretores. § 3º. Os administradores serão investidos em seus cargos no ato de sua eleição, mediante a assinatura no termo de posse no livro próprio dentro dos 30 dias de se seguirem a sua eleição. Os administradores serão dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão. Diretoria. Artigo 9º. A Diretoria da Companhia será composta por 1 Diretor Presidente e 1 Diretor sem designação específica, ambos eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 anos, permitida reeleição. § Único. Em caso de renúncia ou impedimento permanente de qualquer Diretor durante o mandato para o qual foi eleito, seu substituto será nomeado pelos acionistas que o elegeram. Artigo 10. Compete aos Diretores a representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele. Todos os atos, documentos, contratos e papéis que envolvam responsabilidade para a Companhia serão implementados e/ou assinados: (a) pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor sem designação específica, agindo isoladamente; (b) por 02 procuradores devidamente constituídos, desde que assim previsto nos respectivos instrumentos de mandato e somente de acordo com a extensão dos poderes a eles conferidos. § Único. As procurações outorgadas em nome da Companhia serão sempre assinadas nos termos do Artigo 10, item (a) acima, e deverão mencionar expressamente os poderes conferidos aos procuradores e conter um período de validade determinado que não poderá exceder 1 ano, exceto para as procurações com a finalidade de representação da Companhia em processos administrativos ou judiciais movidos pela Companhia ou em face dela, que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. Artigo 11. É vedado aos Diretores e aos procuradores o uso da denominação social em negócios e documentos alheios ou estranhos aos interesses da Companhia, tais como avais, fianças, endossos e outras garantias em favor de terceiros, a menos que tais atos tenham sido prévia e expressamente autorizados pela Assembleia Geral. Capítulo V – Assembleia Geral. Artigo 12. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos 04 primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia o exigirem. Artigo 13. As Assembleias Gerais serão convocadas por qualquer membro da Diretoria, quando entenderem conveniente ou necessário. As Assembleias Gerais também poderão ser convocadas nas demais hipóteses previstas na Lei das S.A. § Único. Observadas as formalidades previstas na legislação aplicável, os acionistas deverão ser convocados para as Assembleias Gerais mediante comunicação escrita, enviada por carta ou fax, endereço eletrônico, ou outro meio, com prova de recebimento, com, no mínimo, 8 dias de antecedência da data marcada para sua realização, em primeira convocação, e 5 dias de antecedência da data marcada para sua realização, em segunda convocação. A convocação será dispensada se estiverem presentes todos os acionistas. Artigo 14. As Assembleias Gerais somente serão instaladas com a presença de acionistas detentores de ações representativas da maioria absoluta do capital social da Companhia. Artigo 15. Todas as deliberações em Assembleias Gerais deverão observar o quórum mínimo previsto para elas na Lei das S.A. Artigo 16. As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente, e o Secretário será o Diretor sem designação específica. Na ausência do Diretor Presidente, o Diretor sem designação específica assumirá a presidência da Assembleia Geral e escolherá o Secretário para a formação da mesa, que poderá ser acionista ou não. Na ausência do Diretor sem designação específica, o Diretor Presidente da Assembleia Geral escolherá o Secretário para a formação da mesa, que poderá ser acionista ou não. Artigo 17. Os acionistas presentes se identificarão e assinarão o "Livro de Presença de Acionistas". Artigo 18. Os acionistas poderão fazer-se representar na Assembleia Geral por mandatário constituído na forma da lei. Capítulo VI – Exercício Social e Lucros. Artigo 19. O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantados o balanço geral e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei. § Único. O Balanço Patrimonial, a Demonstração de Lucros e Perdas e as demais Demonstrações Financeiras exigidas pela Lei serão encerradas regularmente no último dia contábil do mês de dezembro de cada ano, podendo, no entanto, ser levantados balanços e elaboradas demonstrações financeiras intermediárias, a critério dos acionistas, para atender aos interesses dos negócios sociais e legislação pertinente. Artigo 20. O dividendo mínimo obrigatório anual da Companhia será de 25% dos seus lucros líquidos, depois de deduzidas as perdas acumuladas, as provisões para reserva legal para o imposto de renda, e depois de feitos os ajustes referidos no artigo 202 da Lei das S.A. § Único. Os dividendos atribuídos não vencerão juros, e caso não sejam reclamados no prazo de 3 anos, contados da data em que tenham sido colocados à disposição dos acionistas, reverterão em benefício da Companhia. Capítulo VII – Conselho Fiscal. Artigo 21. O Conselho Fiscal será composto de 03 membros efetivos e de igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral. § Único. O Conselho Fiscal terá seu funcionamento em caráter não permanente e será eleito e instalado a pedido dos acionistas ou nos casos previstos em Lei. Capítulo VIII – Liquidação da Companhia. Artigo 22. A Companhia entrará em liquidação nos casos e na forma prevista em Lei, ou por deliberação de acionistas representando, no mínimo 70% do capital social. § Único. Ressalvada a hipótese de liquidação judicial, competirá à Assembleia Geral determinar a forma de liquidação, a nomeação do liquidante e instalação do Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período da liquidação. Capítulo IX – Disposições Finais. Artigo 23. Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela Assembleia Geral e pela legislação aplicável. Artigo 24. A Companhia e seus Diretores deverão observar, a qualquer tempo, todos os termos e condições de acordos de acionistas arquivados na sede social da Companhia. Artigo 25. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Estatuto. Eliane Rosa Encarnação: Presidente da Mesa; Aluisio Giannattasio Reis: Secretário da Mesa. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o NIRE 35.300.569.091 em 21/05/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

comercial@datamercantil.com.br

Bom Jardim Participações S/A

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Valores expressos em Reais)										
Relatório da Diretoria: Srs. acionistas: Em cumprimento às exigências legais e estatutárias apresentamos a seguir o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31/12/2020. Permanecemos ao dispor dos Srs. Acionistas para quaisquer esclarecimentos. A Diretoria.								Demonstrativos de Resultados		
Balanços Patrimoniais		2020	2019	Balanços Patrimoniais		2020	2019	Receita Operacional Bruta	2020	2019
Ativos/Circulantes		2.938.835	3.121.042	Passivos e Patrimônio Líquido/Circulantes		102.756	56.763	(-) Impostos sobre Vendas e Serviços	67.676	115.860
Disponível		2.470.024	2.723.834	Fornecedores		20.048	8.297	(-) Receita Operacional Líquida	(19.985)	(26.942)
Clientes		462	14.541	Obrigações tributárias		1.310	2.374	(-) Custos Operacionais	47.691	88.919
Outros créditos		5.050	71.140	Obrigações trabalhistas		67.917	43.295	Custos das vendas e serviços	(228.418)	(270.435)
Tributos a recuperar		174.125	153.823	Outras obrigações		13.481	2.798	(-) Resultado Operacional Bruto	(228.418)	(270.435)
Estoques		288.000	156.530	Patrimônio Líquido		5.209.857	5.417.432	(-) Despesas Operacionais	(180.727)	(181.516)
Despesas Antecipadas		1.174	1.174	Capital social		1.418.830	1.418.830	(-) Despesas Operacionais	(39.553)	(1.283.310)
Não Circulantes		2.373.778	2.353.153	Reserva legal		283.766	283.766	Despesas administrativas	(76.398)	(200.760)
Investimento		1.988.800	1.966.826	Lucro/Prejuízo acumulados		3.507.261	3.714.836	Despesas financeiras	(687)	(20.940)
Imobilizado		384.978	386.327	Total dos Passivos e Patrimônio Líquido		5.312.613	5.474.195	Despesas gerais	-	(2.810)
Total dos Ativos		5.312.613	5.474.195	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido				Despesas tributárias	(4.020)	(5.351)
Demonstração de Fluxo de Caixa				Capital social Reserva Lucros/Prejuízos				Outras despesas operacionais		
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		2020	2019	subscrito legal acumulados		Total		Receitas financeiras		
Lucro Líquido do Exercício		(220.280)	4.615.994	1.418.830 283.766		3.714.836 5.417.432		Outras receitas operacionais		
Ajustes do Lucro Líquido do Exercício proveniente das Atividades Operacionais:		-	10.671	Em 31/12/2018		Distribuição lucro:		(-) Prejuízo Operacional		
Depreciação e Amortização		-	10.671	Ajuste de Exercício Anterior		-		Outras receitas		
Lucro do Exercício Ajustado		(220.280)	4.626.665	Lucros ou prejuízos do exercício		-		Outras despesas		
Variação nos Ativos e Passivos Operacionais		(25.610)	(55.950)	Em 31/12/2019		1.418.830 283.766		(-) Resultado antes do IR e da CSLL		
Clientes		14.079	(13.164)	Fluxo de Caixa Consumido		2020 2019		(-) Resultado Líquido		
Outros créditos		66.090	(41.013)	pela Atividade Operacional		(245.890) 4.570.715		Fluxo de Caixa Gerado (consumido) pela Atividade de Financiamentos		
Tributos a recuperar		(20.302)	-	Atividade de Investimentos		-		2020 2019		
Estoques		(131.470)	-	Ajuste exercícios anteriores		12.705 1.313.577		-		
Despesas Antecipadas		-	(446)	Ativos Investimento, Imobilizado e Intangível		(20.625)		Aumento (Redução) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		
Fornecedores		11.751	(4.721)	Fluxo de Caixa Gerado (consumido) pela de		(7.920) (5.000.000)		2020 2019		
Obrigações tributárias		(1.063)	8.745	Investimentos		-		-		
Obrigações trabalhistas		24.622	-	Atividades de Financiamentos		-		Aumento (Redução) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		
Outras obrigações		10.683	(5.351)	Distribuição de lucro		-		2020 2019		
						-		-		
						-		Aumento (Redução) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		
						-		2020 2019		
						-		-		
						-		Aumento (Redução) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		
						-		2020 2019		
						-		-		
						-		Aumento (Redução) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		
						-		2020 2019		
						-		-		
						-		Aumento (Redução) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		
						-		2020 2019		
						-		-		
						-		Aumento (Redução) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		
						-		2020 2019		
						-		-		
						-		Aumento (Redução) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		
						-		2020 2019		
						-		-		
						-		Aumento (Redução) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		
						-		2020 2019		
						-		-		
						-		Aumento (Redução) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		
						-		2020 2019		
						-		-		
						-		Aumento (Redução) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		
						-		2020 2019		
						-		-		
						-		Aumento (Redução) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		
						-		2020 2019		
						-		-		
						-		Aumento (Redução) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		
						-		2020 2019		
						-		-		
						-		Aumento (Redução) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		
						-		2020 2019		
						-		-		
						-		Aumento (Redução) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		
						-		2020 2019		
						-		-		
						-		Aumento (Redução) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		
						-		2020 2019		
						-		-		
						-		Aumento (Redução) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		
						-		2020 2019		
						-		-		
						-		Aumento (Redução) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		
						-		2020 2019		
						-		-		
						-		Aumento (Redução) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		
						-		2020 2019		
						-		-		
						-		Aumento (Redução) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		
						-		2020 2019		
						-		-		
						-		Aumento (Redução) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		
						-		2020 2019		
						-		-		
						-		Aumento (Redução) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		
						-		2020 2019		
						-		-		
						-		Aumento (Redução) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		
						-		2020 2019		
						-		-		
						-		Aumento (Redução) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		
						-		2020 2019		
						-		-		
						-		Aumento (Redução) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		
						-		2020 2019		
						-		-		
						-		Aumento (Redução) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		
						-		2020 2019		
						-		-		
						-		Aumento (Redução) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		
						-		2020 2019		
						-		-		
						-		Aumento (Redução) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		
						-		2020 2019		
						-		-		
						-		Aumento (Redução) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		
						-		2020 2019		
						-		-		
						-		Aumento (Redução) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		
						-		2020 2019		
						-		-		
						-		Aumento (Redução) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		
						-		2020 2019		
						-		-		
						-		Aumento (Redução) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		
						-		2020 2019		
						-		-		
						-		Aumento (Redução) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		
						-		2020 2019		
						-		-		
						-		Aumento (Redução) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		
						-		2020 2019		
						-		-		
						-		Aumento (Redução) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		
						-		2020 2019		
						-		-		
						-		Aumento (Redução) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		
						-		2020 2019		
						-		-		
						-		Aumento (Redução) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		
						-		2020 2019		
						-		-		
						-		Aumento (Redução) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		
						-		2020 2019		
						-		-		
						-		Aumento (Redução) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		
						-		2020 2019		
						-		-		
						-		Aumento (Redução) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		
						-		2020 2019		
						-		-		
						-		Aumento (Redução) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		
						-		2020 2019		
						-		-		
						-		Aumento (Redução) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		
						-		2020 2019		
						-		-		
						-		Aumento (Redução) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		
						-		2020 2019		
						-		-		
						-		Aumento (Redução) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		
						-		2020 2019		
						-		-		
						-		Aumento (Redução) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		
						-		2020 2019		
						-		-		
						-		Aumento (Redução) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		
						-		2020 2019		
						-		-		
						-		Aumento (Redução) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		
						-		2020 2019		
						-		-		
						-		Aumento (Redução) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		
						-		2020 2019		
						-		-		
						-		Aumento (Redução) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		
						-		2020 2019		
						-		-		
						-		Aumento (Redução) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		
						-		2020 2019		
						-		-		
						-		Aumento (Redução) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		
						-		2020 2019		
						-		-		
						-		Aumento (Redução) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		
						-		2020 2019		
						-		-		
						-		Aumento (Redução) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		
						-		2020 2019		
						-		-		
						-		Aumento (Redução) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		
						-		2020 2019		
						-		-		
						-		Aumento (Redução) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		
						-		2020 2019		
						-		-		
						-		Aumento (Redução) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		
						-		2020 2019		
						-		-		
						-		Aumento (Redução) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		
						-		2020 2019		
						-		-		
						-		Aumento (Redução) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		
						-		2020 2019		
						-		-		
						-		Aumento (Redução) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		
						-		2020 2019		
						-		-		
						-		Aumento (Redução) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		
						-		2020 2019		
						-		-		
						-		Aumento (Redução) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		
						-		2020 2019		
						-		-		
						-		Aumento (Redução) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		
						-		2020 2019		
						-		-		
						-		Aumento (Redução) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		
						-		2020 2019		
						-		-		
						-		Aumento (Redução) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		
						-		2020 2019		
						-		-		
						-		Aumento (Redução) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa		
						-		2020 2019		
						-		-		
						-				